



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI Nº0083/98

Autoriza a concessão de aumento do
vencimento do servidor público Municipal.

A Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 10% (dez por cento) ao
Servidor Público Municipal, a partir deste mês Abril de 1998 (mil novecentos
e noventa e oito).

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 19 de maio de 1998

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal